



Clube Português de Monteiros
Associação Nacional de Caça Maior

CLUBE PORTUGUÊS DE MONTEIROS

Normas para a Organização de Montarias

1. Ao definir o local a montar o organizador deve em primeiro lugar verificar as condições das manchas em termos da população de animais existentes e as condições de segurança que é possível obter. A mancha deve ser guardada de modo a que o sossego dos animais não seja perturbado possibilitando assim o êxito da caçada.
2. As manchas não devem ser repetidas na mesma época, devendo em alguns casos descansar mais de uma época.
3. Os postos devem ser colocados tendo em conta a dimensão, o relevo e coberto vegetal da mancha, sem esquecer obviamente a segurança.
4. A pontualidade é um objetivo prioritário e deve ser respeitada por todos - Organizadores e Monteiros.
5. Cabe à Organização indicar o Diretor de Montaria, que pode ser um dos caçadores presentes ou o próprio Organizador. Este deverá chamar à atenção dos monteiros para que cumpram as normas de montaria e segurança com armas de fogo, e decidirá sobre qualquer disputa sobre as reses abatidas.
6. A organização deverá expor de modo claro e visível um Mapa da mancha onde constem, para além do nome e da data, área a montar, número, nome das matilhas e seu movimento, colocação de todos postos e respetivos números, pontos cardeais, local de concentração, número e nome das armadas e respetivos postores.
7. É tradição na Montaria antes de se iniciar o sorteio, guardar uns momentos de silêncio e reflexão em honra dos Monteiros já falecidos.
8. O sorteio deve incluir todas as portas (excetuam-se apenas os casos de Monteiros muito idosos ou portadores de deficiência) e ser totalmente transparente. Quando possível, é recomendado o sorteio por armada pois possibilita uma maior fluidez e rapidez na colocação das portas.

9. Aos monteiros deverá ser entregue uma versão reduzida do mapa atrás referido contendo ainda o nome da armada, o número do posto e respetivo postor, e ainda a indicação da viatura que o transportará ao posto se for caso disso. Poderá ainda a organização indicar outras regras de segurança e normas que julgar convenientes.
10. A colocação dos postores deve estar sempre assinalada de forma clara, devendo a mesma ocorrer no princípio ou no fim da armada e nunca a meio da mesma. Em qualquer caso o Monteiro que ocupa o último posto junto do postor tem o direito de escolha entre o seu posto e o do postor.
11. A recolha das reses abatidas deve ser rápida de modo a que no final da Montaria seja possível apresentar o Quadro de Caça. Só após a exposição das reses se deve proceder ao desmanche dos animais e entregar aos Monteiros os respetivos troféus.
12. A modalidade "Mata-Pendura" deve ser evitada a todo o custo, pois estimula o abate indiscriminado de reses e comportamentos anárquicos violadores das normas de segurança e das regras de Montaria. Quando por qualquer razão os organizadores não pretendam comercializar a carne dos animais abatidos sugerimos que no final da montaria procedam ao sorteio dos mesmos.
13. As designadas "Milharias" não são atos de caça de controlo de populações. Deste modo não devem ser comercializadas e o número de caçadores e cães reduzido ao mínimo (recomenda-se 0,5 caçadores por ha e 1 matilha por cada 15 ha). Por questões de segurança, os caçadores deverão ser colocados apenas na periferia e o uso de carabinas interdito.
14. À propriedade é reconhecido o direito de reter os troféus nela abatidos para serem enviados para homologação oficial, caso o caçador não o pretenda fazer. Após a medição, os troféus deverão ser devolvidos ao caçador. Esta norma só se aplica a troféus presumivelmente medalháveis.
15. Os organizadores são o garante do cumprimento das Normas de Montaria e Regras de Segurança, bem como de todos os aspetos legais (licenças, seguros etc...).